

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o Sr. **JUVENAL FERNANDES JORGE**, inscrito no CPF sob nº 835.520.573-16, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrado na modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme **disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e art. 57, II da Lei nº 8.666/93**, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, localizada na Rua Ramos, Bairro São Cristóvão, Barão de Grajaú/Ma, para fins de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do Contrato não será reajustado, sendo o valor mensal de mensal é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e o valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dados bancários: agencia nº 1491-5, conta corrente nº 13681-6, Banco do Brasil.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **dotação orçamentária** destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado.

02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú - MA, 22 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração


JUVENAL FERNANDES JORGE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 038.417.283-08

2. _____
CPF n.º 029518646357